



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Gestão 2025-2028 / Trabalhando por todos e para todos!

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 243/2025
VALIDADE 10/11/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO E A EMPRESA PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E GRAXA PARA A FROTA MUNICIPAL (ÓLEO DE MOTOR, ÓLEOS DOIS TEMPOS, ÓLEO DE FREIO OU FLUIDO DE FREIO, ÓLEO DE CÂMBIO, ÓLEO DIFERENCIAL, ÓLEO HIDRÁULICO, ÓLEO DE TRANSMISSÃO, DESENGRAXANTE, SHAMPOO PARA LAVAGEM DE AUTOS E GRAXA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

PREÂMBULO

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, inscrita no CNPJ do MF sob n.º 46.578.530/0001-12, com sede à Av. Cel. Raimundo Vasconcelos, 230 Centro, nesta cidade de Pedro de Toledo, do Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Paulo Eduardo Alves Ferreira, RG n.º [REDACTED] CPF/MF sob o n.º [REDACTED] doravante denominada **COMPROMITENTE COMPRADORA**, e de outro lado a empresa **PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA** inscrita no CNPJ do MF sob n.º 13.365.229/0001-71, com sede a Av. Sandra Maria, 335 Jardim Das Belezas, Carapicuíba/SP, neste ato representada pela Sra. Eliana Aparecida Candido Da Silva De Abreu, RG [REDACTED] CPF [REDACTED] adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 33/2025, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA**, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ATA, o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E GRAXA PARA A FROTA MUNICIPAL (ÓLEO DE MOTOR, ÓLEOS DOIS TEMPOS, ÓLEO DE FREIO OU FLUIDO DE FREIO, ÓLEO DE CÂMBIO, ÓLEO DIFERENCIAL, ÓLEO HIDRÁULICO, ÓLEO DE TRANSMISSÃO, DESENGRAXANTE, SHAMPOO PARA LAVAGEM DE AUTOS E GRAXA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I** do Pregão Eletrônico n.º 33/2025, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

1.2-

Item	Descrição	Especificação	MARCA	UN	QNTD	Valor unitário	Valor total	Tipo de benefício
1	ÓLEO DE MOTOR 10W40 1L	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; PARA MOTOR GNV, ÁLCOOL, GASOLINA E DIESEL, DE 4 TEMPOS, SAE 10W40; CLASSIFICAÇÃO APNI-SN ACEA A3-02, ACC; COM REGISTRO ANP FRASCO DE 1 LITRO.	ELF EVOLUTION 700 SAE 10W40 API SN	UN	92	R\$ 35,00	R\$ 3.220,00	Sem benefício
2	ÓLEO DE MOTOR 10W40 1L	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; PARA MOTOR GNV, ÁLCOOL, GASOLINA E DIESEL, DE 4 TEMPOS, SAE 10W40; CLASSIFICAÇÃO APNI-SN ACEA A3-02, ACC; COM REGISTRO ANP FRASCO DE 1 LITRO.	ELF EVOLUTION 700 SAE 10W40 API SN	UN	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00	Cota reservada para ME/EPP
3	ÓLEO DE MOTOR 5W30	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; PARA MOTOR; SAE 5W30; CLASSIFICAÇÃO – ACEA E3; SINTÉTICO; COM REGISTRO ANP FRASCO DE 1 LITRO.	TEXSA SINTETICO SUV C2/C3 SAE 05W30	LT	273	R\$ 23,42	R\$ 6.393,66	Sem benefício
4	ÓLEO DE MOTOR 5W30	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; PARA MOTOR; SAE 5W30; CLASSIFICAÇÃO – ACEA E3; SINTÉTICO; COM REGISTRO ANP FRASCO DE 1 LITRO.	TEXSA SINTETICO SUV C2/C3 SAE 05W30	LT	91	R\$ 23,42	R\$ 2.131,22	Cota reservada para ME/EPP
5	OLEO DE MOTOR 20W50	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; PARA MOTOR; SAE 20W50 CLASSIFICAÇÃO API CH-4;	TEXSA MAX TURBO CH-4 20W50	LT	39	R\$ 16,56	R\$ 645,84	Sem benefício



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Gestão 2025-2028 / Trabalhando por todos e para todos!

		MULTIVISCO; MINERAL; COM REGISTRO ANP FRASCO 1 LITRO.						
6	OLEO DE MOTOR 20W50	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; PARA MOTOR; SAE 20W50 CLASSIFICAÇÃO API CH-4; MULTIVISCO; MINERAL; COM REGISTRO ANP FRASCO 1 LITRO.	TEXSA MAX TURBO CH-4 20W50	LT	13	R\$ 16,56	R\$ 215,28	Cota reservada para ME/EPP
7	OLEO DE MOTOR DIESEL 15W40 BD 20L	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; PARA MOTOR A DIESEL; SAE 15W40; CLASSIFICAÇÃO API CJ 4 DPF; COM REGISTRO ANP BALDE 20 LITROS.	TEXSA MASTER TURBO CK-4 15W40	BD	27	R\$ 447,34	R\$ 12.078,18	Sem benefício
8	OLEO DE MOTOR DIESEL 15W40 BD 20L	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; PARA MOTOR A DIESEL; SAE 15W40; CLASSIFICAÇÃO API CJ 4 DPF; COM REGISTRO ANP BALDE 20 LITROS.	TEXSA MASTER TURBO CK-4 15W40	BD	8	R\$ 447,34	R\$ 3.578,72	Cota reservada para ME/EPP
9	OLEO DE MOTOR DIESEL 15W40 BD 20L	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; PARA MOTOR A DIESEL; SAE 15W40; CLASSIFICAÇÃO API CI-4/SL; COM REGISTRO ANP BALDE 20 LITROS.	TEXSA SUPER TURBO PLUS CI4 15W40	BD	12	R\$ 397,93	R\$ 4.775,16	Sem benefício
10	OLEO DE MOTOR DIESEL 15W40 BD 20L	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; PARA MOTOR A DIESEL; SAE 15W40; CLASSIFICAÇÃO API CI-4/SL; COM REGISTRO ANP BALDE 20 LITROS.	TEXSA SUPER TURBO PLUS CI4 15W40	BD	3	R\$ 397,93	R\$ 1.193,79	Cota reservada para ME/EPP
11	OLEO DE MOTOR DIESEL 15W40 BD 20L	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; PARA MOTOR A DIESEL; SAE 15W40; CLASSIFICAÇÃO API CH4; COM REGISTRO ANP BALDE 20 LITROS.	TEXSA MAX TURBO CH-4 15W40	BD	15	R\$ 358,92	R\$ 5.383,80	Sem benefício
12	OLEO DE MOTOR DIESEL 15W40 BD 20L	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; PARA MOTOR A DIESEL; SAE 15W40; CLASSIFICAÇÃO API CH4; COM REGISTRO ANP BALDE 20 LITROS.	TEXSA MAX TURBO CH-4 15W40	BD	5	R\$ 358,92	R\$ 1.794,60	Cota reservada para ME/EPP
13	OLEO MOTOR DIESEL 15W40	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; PARA MOTOR A DIESEL; SAE 15W40; CLASSIFICAÇÃO API CJ 4 DPF; COM REGISTRO ANP FRASCO 1 LITRO.	TEXSA MASTER TURBO CK-4 15W40	LT	255	R\$ 21,05	R\$ 5.367,75	Sem benefício
14	OLEO MOTOR DIESEL 15W40	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; PARA MOTOR A DIESEL; SAE 15W40; CLASSIFICAÇÃO API CJ 4 DPF; COM REGISTRO ANP FRASCO 1 LITRO.	TEXSA MASTER TURBO CK-4 15W40	LT	85	R\$ 21,05	R\$ 1.789,25	Cota reservada para ME/EPP
15	OLEO DE MOTOR 5W40 1L	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; PARA MOTOR BICOMBUSTÍVEL GASOLINA/ETANOL; SAE 5W40; CLASSIFICAÇÃO API SN SINTÉTICO; COM REGISTRO ANP FRASCO 1 LITRO.	PETRONAS SELENIA PERFORM SP SAE 05W40	LT	15	R\$ 32,45	R\$ 486,75	Sem benefício
16	OLEO DE MOTOR 5W40 1L	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; PARA MOTOR BICOMBUSTÍVEL GASOLINA/ETANOL; SAE 5W40; CLASSIFICAÇÃO API SN SINTÉTICO; COM REGISTRO ANP FRASCO 1 LITRO.	PETRONAS SELENIA PERFORM SP SAE 05W40	LT	5	R\$ 32,42	R\$ 162,10	Cota reservada para ME/EPP
19	OLEO DIFERENCIAL 85W140 GL-5 BD 20L	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; PARA TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL; SAE 85W140; CLASSIFICAÇÃO API GL-5 EP; COM REGISTRO ANP BALDE 20 LITROS.	TEXSA GEAR MULTI GL-5 85W140	BD	27	R\$ 499,25	R\$ 13.479,75	Sem benefício
20	OLEO DIFERENCIAL 85W140 GL-5 BD 20L	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; PARA TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL; SAE 85W140; CLASSIFICAÇÃO API GL-5 EP; COM REGISTRO ANP BALDE 20 LITROS.	TEXSA GEAR MULTI GL-5 85W140	BD	8	R\$ 499,25	R\$ 3.994,00	Cota reservada para ME/EPP
21	OLEO DIFERENCIAL 140 BD 20L	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; PARA CAMBIO E DIFERENCIAL; SAE 140; CLASSIFICAÇÃO API – GL-5; MONOVISCO; COM REGISTRO ANP BALDE 20 LITROS.	TEXSA GEAR MULTI GL-5 140	BD	4	R\$ 472,89	R\$ 1.891,56	Sem benefício
22	OLEO DIFERENCIAL 140 BD 20L	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; PARA CAMBIO E DIFERENCIAL; SAE 140; CLASSIFICAÇÃO API – GL-5; MONOVISCO; COM REGISTRO ANP BALDE 20 LITROS.	TEXSA GEAR MULTI GL-5 140	BD	1	R\$ 472,89	R\$ 472,89	Cota reservada para ME/EPP
23	OLEO DIFERENCIAL 90 BD 20L	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; PARA CAMBIO E DIFERENCIAL; SAE 90 CLASSIFICAÇÃO API GL-5; COM REGISTRO ANP BALDE 20 LITROS.	TEXSA GEAR MULTI GL-5 90	BD	24	R\$ 545,99	R\$ 13.103,76	Sem benefício
24	OLEO DIFERENCIAL 90 BD 20L	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; PARA CAMBIO E DIFERENCIAL; SAE 90 CLASSIFICAÇÃO API GL-5; COM REGISTRO ANP BALDE 20 LITROS.	TEXSA GEAR MULTI GL-5 90	BD	8	R\$ 545,99	R\$ 4.367,92	Cota reservada para ME/EPP
25	OLEO DE DIFERENCIAL 80W90 BD 20 L	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; PARA CAMBIO; SAE 80W90; CLASSIFICAÇÃO API GL-5; COM REGISTRO ANP BALDE 20 LITROS.	TEXSA GEAR MULTI GL-5 80W90	BD	19	R\$ 388,38	R\$ 7.379,22	Sem benefício



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Gestão 2025-2028 / Trabalhando por todos e para todos!

26	OLEO DE DIFERENCIAL 80W90 BD 20 L	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; PARA CAMBIO; SAE 80W90; CLASSIFICAÇÃO API GL-5; COM REGISTRO ANP BALDE 20 LITROS.	TEXSA GEAR MULTI GL-5 80W90	BD	6	R\$ 388,38	R\$ 2.330,28	Cota reservada para ME/EPP
27	OLEO DIFERENCIAL 80W BD 20L	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; PARA CAMBIO; SAE 80W; CLASSIFICAÇÃO API GL-4; COM REGISTRO ANP BALDE 20 LITROS.	TEXSA GEAR PLUS GL-4 80W	BD	4	R\$ 488,00	R\$ 1.952,00	Sem benefício
28	OLEO DIFERENCIAL 80W BD 20L	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; PARA CAMBIO; SAE 80W; CLASSIFICAÇÃO API GL-4; COM REGISTRO ANP BALDE 20 LITROS.	TEXSA GEAR PLUS GL-4 80W	BD	1	R\$ 488,00	R\$ 488,00	Cota reservada para ME/EPP
31	OLEO TRANSMISSÃO ATF BD 20L	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; TRANSMISSÃO ; CLASSIFICAÇÃO ATF; COM REGISTRO ANP BALDE 20 LITROS.	TEXSA ATF SUPER	BD	8	R\$ 399,90	R\$ 3.199,20	Sem benefício
32	OLEO TRANSMISSÃO ATF BD 20L	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; TRANSMISSÃO ; CLASSIFICAÇÃO ATF; COM REGISTRO ANP BALDE 20 LITROS.	TEXSA ATF SUPER	BD	2	R\$ 399,90	R\$ 799,80	Cota reservada para ME/EPP
33	OLEO TRANSMISSÃO ATF 1L	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; TRANSMISSÃO ; CLASSIFICAÇÃO ATF; COM REGISTRO ANP FRASCO 1 LITRO.	TEXSA ATF SUPER	LT	116	R\$ 19,70	R\$ 2.285,20	Sem benefício
34	OLEO TRANSMISSÃO ATF 1L	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; TRANSMISSÃO ; CLASSIFICAÇÃO ATF; COM REGISTRO ANP FRASCO 1 LITRO.	TEXSA ATF SUPER	LT	38	R\$ 19,70	R\$ 748,60	Cota reservada para ME/EPP
35	OLEO HIDRAULICO 68 ISO BD 20L	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; HIDRÁULICO 68 SAE A 40°C; 64,5 A 69,9; CLASSIFICAÇÃO ISO VG 68; COM REGISTRO ANP BALDE 20 LITROS.	TEXSA HIDRAULICO AW 68	BD	68	R\$ 506,20	R\$ 34.421,60	Sem benefício
36	OLEO HIDRAULICO 68 ISO BD 20L	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; HIDRÁULICO 68 SAE A 40°C; 64,5 A 69,9; CLASSIFICAÇÃO ISO VG 68; COM REGISTRO ANP BALDE 20 LITROS.	TEXSA HIDRAULICO AW 68	BD	22	R\$ 506,20	R\$ 11.136,40	Cota reservada para ME/EPP
37	ÓLEO HIDRAULICO ISO VG 15 1L	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; HIDRÁULICO CLASSIFICAÇÃO ISO VG 15; COM REGISTRO ANP FRASCO 1 LITRO.	BR LUBRAX HYDRA XP-15	LT	75	R\$ 30,30	R\$ 2.272,50	Sem benefício
38	ÓLEO HIDRAULICO ISO VG 15 1L	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; HIDRÁULICO CLASSIFICAÇÃO ISO VG 15; COM REGISTRO ANP FRASCO 1 LITRO.	BR LUBRAX HYDRA XP-15	LT	25	R\$ 30,30	R\$ 757,50	Cota reservada para ME/EPP
39	ÓLEO DIFERENCIAL CÂMBIO BD 20L	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; TIPO MINERAL CLASSIFICAÇÃO SAE 40; COM REGISTRO ANP BALDE 20 LITROS.	TEXSA MAX DIESEL ST CF 40	BD	15	R\$ 283,29	R\$ 4.249,35	Sem benefício
40	ÓLEO DIFERENCIAL CÂMBIO BD 20L	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; TIPO MINERAL CLASSIFICAÇÃO SAE 40; COM REGISTRO ANP BALDE 20 LITROS.	TEXSA MAX DIESEL ST CF 40	BD	5	R\$ 283,29	R\$ 1.416,45	Cota reservada para ME/EPP
41	ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30 BD 20L	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; PARA TRATORES, SISTEMA DE TRANSMISSÃO HIDRÁULICA E FREIOS; SAE 10W30; CLASSIFICAÇÃO ALLISON C-4, API GL-4; COM REGISTRO ANP BALDE 20 LITROS.	TEXSA TDF FLUIDO MULTIFUNCIONAL 10W30	BD	75	R\$ 437,46	R\$ 32.809,50	Sem benefício
42	ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30 BD 20L	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; PARA TRATORES, SISTEMA DE TRANSMISSÃO HIDRÁULICA E FREIOS; SAE 10W30; CLASSIFICAÇÃO ALLISON C-4, API GL-4; COM REGISTRO ANP BALDE 20 LITROS.	TEXSA TDF FLUIDO MULTIFUNCIONAL 10W30	BD	25	R\$ 437,46	R\$ 10.936,50	Cota reservada para ME/EPP
43	ÓLEO DE DOIS TEMPO 500ML	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; ÓLEO 2 TEMPO PARA MOTOR A GASOLINA; CLASSIFICAÇÃO API TC – JASO FC; COM REGISTRO ANP FRASCO 500ML.	BR LUBRAX ESSENCIAL 2T JASO FC	ML	233	R\$ 37,89	R\$ 8.828,37	Sem benefício
44	ÓLEO DE DOIS TEMPO 500ML	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; ÓLEO 2 TEMPO PARA MOTOR A GASOLINA; CLASSIFICAÇÃO API TC – JASO FC; COM REGISTRO ANP FRASCO 500ML.	BR LUBRAX ESSENCIAL 2T JASO FC	ML	77	R\$ 37,89	R\$ 2.917,53	Cota reservada para ME/EPP
47	OLEO DE FLUIDO DE FREIO DOT 3 500ML	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; FLUIDO DE FREIO DOT 3; CLASSIFICAÇÃO FMVSS 116-DOT3, SAE J1703; REGISTRO ANP FRASCO 500ML.	RADNAQ FLUIDO DE FREIO DOT-3	ML	64	R\$ 14,01	R\$ 896,64	Sem benefício
48	OLEO DE FLUIDO DE FREIO DOT 3 500ML	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; FLUIDO DE FREIO DOT 3; CLASSIFICAÇÃO FMVSS 116-DOT3, SAE J1703; REGISTRO ANP FRASCO 500ML.	RADNAQ FLUIDO DE FREIO DOT-3	ML	21	R\$ 14,01	R\$ 294,21	Cota reservada para ME/EPP
49	ÓLEO DE FLUIDO DE FREIO DOT 04 500ML	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; FLUIDO DE FREIO DOT 4; CLASSIFICAÇÃO FMVSS 116-DOT4, SAE J1704; REGISTRO ANP FRASCO 500ML.	RADNAQ FLUIDO DE FREIO DOT-4	ML	75	R\$ 17,24	R\$ 1.293,00	Sem benefício
50	ÓLEO DE FLUIDO DE FREIO DOT 04 500ML	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; FLUIDO DE FREIO DOT 4; CLASSIFICAÇÃO FMVSS 116-DOT4, SAE J1704; REGISTRO ANP FRASCO 500ML.	RADNAQ FLUIDO DE FREIO DOT-4	ML	24	R\$ 17,24	R\$ 413,76	Cota reservada para ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Gestão 2025-2028 / Trabalhando por todos e para todos!

51	DESENGRAXANTE TB 200LT	DESENGRAXANTE; BIODEGRADÁVEL; A BASE DE ÁGUA, AMARELO, NÃO INFLAMÁVEL; REMOÇÃO DE GRAXA, ÓLEO, FLUIDOS LUBRIFICANTES E RESÍDUOS METÁLICOS; TAMBOR 200 LITROS.	PEDRA ANGULAR DESENGRAXANTE BIODEGRADAVEL	TB	5	R\$ 830,00	R\$ 4.150,00	Sem benefício
52	DESENGRAXANTE TB 200LT	DESENGRAXANTE; BIODEGRADÁVEL; A BASE DE ÁGUA, AMARELO, NÃO INFLAMÁVEL; REMOÇÃO DE GRAXA, ÓLEO, FLUIDOS LUBRIFICANTES E RESÍDUOS METÁLICOS; TAMBOR 200 LITROS.	PEDRA ANGULAR DESENGRAXANTE BIODEGRADAVEL	TB	1	R\$ 830,00	R\$ 830,00	Cota reservada para ME/EPP
59	OLEO MOTOR 0W20	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR FLEX; SINTETICO; SAE 0W20 COM REGISTRO ANP FRASCO DE 1 LITRO.	TEXSA SINTETICO PREMIUM SP SAE 0W20	LT	70	R\$ 26,34	R\$ 1.843,80	Sem benefício
60	OLEO MOTOR 0W20	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR FLEX; SINTETICO; SAE 0W20 COM REGISTRO ANP FRASCO DE 1 LITRO.	TEXSA SINTETICO PREMIUM SP SAE 0W20	LT	23	R\$ 26,34	R\$ 605,82	Cota reservada para ME/EPP
61	OLEO DE MOTOR 5W30 FLEX	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR SAE 5W30 A3/A4, API, RN 0700/0710, MB-APPROVAL 229.1 VW 501.01/505.00 SEMI SINTÉTICO DE ALTO DESEMPENHO PARA MOTORES A GOSOLINA, ETANOL, FLEX, GNV E DIESEL LEVE.	TEXACO HAVOLINE SEMI SINTETICO SAE 05W30	LT	62	R\$ 36,06	R\$ 2.235,72	Sem benefício
62	OLEO DE MOTOR 5W30 FLEX	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR SAE 5W30 A3/A4, API, RN 0700/0710, MB-APPROVAL 229.1 VW 501.01/505.00 SEMI SINTÉTICO DE ALTO DESEMPENHO PARA MOTORES A GOSOLINA, ETANOL, FLEX, GNV E DIESEL LEVE.	TEXACO HAVOLINE SEMI SINTETICO SAE 05W30	LT	20	R\$ 36,06	R\$ 721,20	Cota reservada para ME/EPP
63	OLEO DE MOTOR 0W30	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR DIESEL; SAE 03W30 COM REGISTRO ANP FRASCO DE 1 LITRO.	PETRONAS SYNTIUM 7000 E SAE 0W30	LT	149	R\$ 47,79	R\$ 7.120,71	Sem benefício
64	OLEO DE MOTOR 0W30	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR DIESEL; SAE 03W30 COM REGISTRO ANP FRASCO DE 1 LITRO.	PETRONAS SYNTIUM 7000 E SAE 0W30	LT	49	R\$ 47,79	R\$ 2.341,71	Cota reservada para ME/EPP
67	OLEO HIDRAULICO ATF	OLEO HIDRAULICO ATF	TEXSA ATF SUPER	LT	38	R\$ 28,00	R\$ 1.064,00	Sem benefício
68	OLEO HIDRAULICO ATF	OLEO HIDRAULICO ATF	TEXSA ATF SUPER	LT	12	R\$ 28,00	R\$ 336,00	Cota reservada para ME/EPP
69	ADITIVO PARA RADIADOR TIPO C	ADITIVO PARA RADIADOR NBR 14261 TIPO C, SISTEMA DE ARREFECIMENTO DE MOTORES ENDOTÉRMICOS DE MOTOCICLETAS, AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS AGRÍCOLAS MOTORES ESTACIONARIOS. NBR 14261 ASTM D 1384 – ASTM D 1881-ASTM D 2809 – ASTM DE 4340 ISENTO DENITRITOS, FOSFATOS, BORATOS, SILICATOS E AMINAS.	PARAFU ADITIVO RADIADOR NBR 14261 TIPO C	LT	254	R\$ 22,48	R\$ 5.709,92	Sem benefício
70	ADITIVO PARA RADIADOR TIPO C	ADITIVO PARA RADIADOR NBR 14261 TIPO C, SISTEMA DE ARREFECIMENTO DE MOTORES ENDOTÉRMICOS DE MOTOCICLETAS, AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS AGRÍCOLAS MOTORES ESTACIONARIOS. NBR 14261 ASTM D 1384 – ASTM D 1881-ASTM D 2809 – ASTM DE 4340 ISENTO DENITRITOS, FOSFATOS, BORATOS, SILICATOS E AMINAS.	PARAFU ADITIVO RADIADOR NBR 14261 TIPO C	LT	84	R\$ 22,48	R\$ 1.888,32	Cota reservada para ME/EPP
71	OLEO DE MOTOR 15W40 FLEX	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR FLEX 15W40 SEMI SINTÉTICO PARA MOTORES DE 4 TEMPOS FLEX, A GASOLINA, ETANOL OU GNV DE AUTOMOVEIS, SUVs, PICK-UPS E COMERCIAIS LEVES.	TEXSA SEMI SINTETICO GOLD SN 15W40	LT	120	R\$ 29,32	R\$ 3.518,40	Sem benefício
72	OLEO DE MOTOR 15W40 FLEX	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR FLEX 15W40 SEMI SINTÉTICO PARA MOTORES DE 4 TEMPOS FLEX, A GASOLINA, ETANOL OU GNV DE AUTOMOVEIS, SUVs, PICK-UPS E COMERCIAIS LEVES.	TEXSA SEMI SINTETICO GOLD SN 15W40	LT	40	R\$ 29,32	R\$ 1.172,80	Cota reservada para ME/EPP
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$ 252.939,99	

1.3. As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, observada as quantidades mínimas e máximas não se obrigando à aquisição total.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Gestão 2025-2028 / Trabalhando por todos e para todos!

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 – Durante o prazo de validade da **ATA**, inexistirá obrigatoriedade por parte da Prefeitura do Município de Pedro de Toledo em proceder aquisições exclusivamente por seu intermédio, podendo, quando julgar conveniente, utilizar outros meios expressamente contemplados em lei, sem que caiba ao detentor indenização ou recurso, assegura da preferência ao mesmo tão somente em igualdade de condições.

2.3 – Neste mesmo interregno, fica também garantido ao órgão responsável pelo **REGISTRO** o direito de cancelar a **ATA** na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** constam da Cláusula Primeira – DO OBJETO.

3.2 – Após o interregno de 01 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme disposto no artigo 92, §3º da Lei nº 14.133/2021, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, pela variação do Índice IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.3.- Conforme prevê o artigo 124, II, “d” da Lei Federal 14.133/2021, é possível restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do instrumento em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do instrumento tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento.

3.4. A administração responderá ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

4.1 - O fornecimento será parcelado, conforme a necessidade da Administração Municipal em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, através do Departamento solicitante, que requisitará os materiais à medida da necessidade da unidade administrativa requisitante, na conformidade com as especificações constantes do Anexo I e II do edital convocatório.

4.1.1 - A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento do material no local indicado no subitem 4.2. desta Ata.

4.1.2 - Se o dia da entrega do(s) item(ns) contratado(s) deixar de coincidir com dia que haja expediente no órgão licitante, esta será prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

4.2 – O(s) produto(s) requisitado(s) mediante a Autorização de Fornecimento encaminhada pelo Departamento solicitante no endereço eletrônico cadastrado pela Compromissária Fornecedora na proposta de preços, deverá ser entregue no **endereço constante na autorização de fornecimento.**

4.3 - Não será permitida na entrega, a substituição dos materiais ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas etc., bem como, não se admitirá entrega de produto com preço alterado.

4.4 - Correrá por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Gestão 2025-2028 / Trabalhando por todos e para todos!

4.5 - A substituição dos materiais ou a sua complementação não eximem o adjudicatário da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Nona e seus subitens deste edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

5.1 – Observadas as exigências estabelecidas, o pedido de fornecimento dos produtos será feito à proponente vencedora por meio da Autorização de Fornecimento.

5.1.1 - A Autorização de Fornecimento emitida pela Prefeitura será encaminhada por e-mail à empresa vencedora, devendo dela constar a indicação do produto, quantidade pretendida, valor unitário, local e prazo de entrega, data e assinatura/identificação do responsável.

5.1.2 – O licitante deverá acusar o recebimento da autorização de fornecimento em resposta ao endereço de envio, ou seja, no mesmo que encaminhou a liberação da Autorização do fornecimento.

5.2 – Os produtos deverão ser entregues, acompanhados da nota fiscal/fatura com a indicação do número do empenho correspondente.

5.3 – É obrigatório o atendimento de todos os pedidos concretizados durante a validade da ATA, inclusive para aquele(s) cuja(s) entrega(s) esteja(m) prevista(s) para data posterior à da sua validade.

5.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

5.5 - O(s) produto(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) **provisoriamente** no âmbito da Prefeitura do Município de Pedro de Toledo, nos moldes da Lei n.º 14.133/21, para efeito de posterior verificação da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeito funcionamento (e outras porventura existentes), resultando no **recebimento definitivo**.

5.6 – A constatação de qualquer alteração na qualidade, preço ou composição do produto, observado o prazo de validade, o proponente compromete-se a trocá-los em qualquer ônus para o órgão responsável pelo **REGISTRO**.

5.7 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Compromissária Compradora poderá:

a) se disser respeito à especificação, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Compromissária Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Compromissária Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Compromissária Compradora, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.8 – Na hipótese de caracterização de irregularidade, as despesas e providências necessárias correrão por conta do fornecedor.

5.9 – O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) produtos(s), em consonância com as exigências constantes deste Edital e da Ata de Registro de Preços, por intermédio de crédito em conta corrente da licitante vencedora em até **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do **RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL NO SETOR DE EMPENHO** pela entrega do(s) mesmo(s) sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

6.1.1 – A Nota Fiscal deverá ser entregue no Setor de Empenho, juntamente com a manifestação favorável do Setor de Almoxarifado responsável pelo recebimento da mercadoria.

6.2 - Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente indicada pela compromissária fornecedora em sua proposta de preços.

6.2.1 - Caso haja alteração das informações referente aos dados bancários retro, a compromissária deverá informar os novos dados bancários sob pena de suspensão do pagamento sem qualquer ônus para a Compromissária Compradora.

6.2.2 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Gestão 2025-2028 / Trabalhando por todos e para todos!

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

7.1.1 -Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.1.2. - Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata

7.1.3. Deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

7.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedido de contratar com a Administração Pública.

7.1.6. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

7.1.7. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

7.1.8. Fica facultada a utilização, pela Administração Municipal, dos registros de preços de outros entes federativos, desde que demonstrada a sua vantajosidade.

7.1.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA OITAVA – DA AUTORIZAÇÃO PARA REQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1 – As autorizações para as aquisições decorrentes desta ATA serão de responsabilidade da Prefeitura do Município de Pedro de Toledo.

8.2 – A quantidade indicada no **ANEXO I parte integrante do edital** representa a estimativa de necessidade a ser atendida, sem que haja obrigação de aquisição total, tratando-se de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA –DAS SANÇÕES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação pertinente.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.1.2. A sanção só cabe se o remanescente já assinou a ata e depois não atende convocação para firmar instrumento ou instrumento equivalente.

9.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do instrumento;

b) dar causa à inexecução parcial do instrumento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do instrumento;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o instrumento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do instrumento;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do instrumento;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.4. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Gestão 2025-2028 / Trabalhando por todos e para todos!

- a) advertência;
- b) multa
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3. As multas serão de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.4 Na apuração das infrações e na aplicação de sanções administrativas deverão ser observadas as disposições do Decreto Municipal nº 2570/2023

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 – Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do(s) objeto(s), bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta **ATA** os documentos do **EDITAL de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025**, constantes do **PROCESSO DE COMPRA Nº 2423/2025**, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da signatária.

10.2 – A execução da Ata de Registro de Preços, decorrente da presente Ata, será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 2.570/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – Competente o foro da Comarca de Itariri/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas desta **ATA**.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 2 (dois) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Pedro de Toledo – SP, 10 de novembro de 2025.

COMPROMISSÁRIA COMPRADORA _____

Prefeitura do Município de Pedro de Toledo
Prefeito Municipal

ELIANA APARECIDA
CANDIDO DA SILVA
DE
ABREU: _____
Assinado de forma digital
por ELIANA APARECIDA
CANDIDO DA SILVA DE
ABREU
Dados: 2025.11.11
18:21:43 -03'00'

COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA _____

Proativa Comercio De Pecas E Acessorios Automotores Ltda

TESTEMUNHAS:

1- João Victor N.R.C. Muniz
NOME: RG: _____
RG: _____

2- _____
NOME: _____
RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Gestão 2025-2028 / Trabalhando por todos e para todos!

ANEXO VI - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

PROCESSO DE COMPRA Nº 243/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

CONTRATADA: PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 40/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedro de Toledo, 10 de novembro de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Eduardo Alves Ferreira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Eduardo Alves Ferreira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Gestão 2025-2028 / Trabalhando por todos e para todos!

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Paulo Eduardo Alves Ferreira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Eliana Aparecida Candido Da Silva De Abreu

Cargo: Sócia-administradora

CPF: [REDACTED]

ELIANA APARECIDA
CANDIDO DA SILVA
DE
ABREU: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ELIANA APARECIDA
CANDIDO DA SILVA DE
ABREU
Data: 2025.11.11 18:21:33
+03'00'

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Eduardo Alves Ferreira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____